Ô,

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO TST.PTS.PCTI Nº 003

Brasília, 9 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora

Desembargadora REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7.ª Região

Fortaleza - CE

Assunto: Pedido de envio dos Relatórios Anuais das Atividades desempenhadas por meio

do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e do

Programa Trabalho Seguro.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, cordialmente, solicitamos, tendo em vista a relevância das

ações realizadas neste Tribunal Regional do Trabalho no âmbito do Programa de Combate

ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e do Programa de Trabalho Seguro

e a fim de possibilitar o acompanhamento das ações realizadas no exercício de 2022, o

preenchimento do documento anexo, conforme instruções que seguem:

1. O arquivo deverá ser enviado em formato de Excel com todos os

campos preenchidos conforme instrução. Deverá ser enviado um arquivo para cada

Programa.

2. Ações podem incluir simpósios, webinários, lives, conferências,

palestras, reuniões, cursos, campanhas, edição de atos e normas, distribuição de material nas

campanhas e etc.

3. Destacamos que essas ações citadas devem ter ligação com o Tribunal

(seja em forma de parceria ou realização independente), não sendo considerado como ação

participação de gestores em eventos de terceiros que não tenham vínculo com o Programa e

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

seu tema. Por exemplo: se citada participação do gestor em algum evento, este deve ter tido participação ativa como Gestor Regional do Programa, tendo sua presença como um representante do Tribunal e do Programa, não sendo considerada ação participação em eventos de terceiros que se limitem a capacitação independente. Assim, o tipo de contribuição deve ser descrito no relatório, não sendo consideradas ações participação como ouvinte em eventos de outros órgãos ou reuniões internas para tratar de assuntos administrativos.

- O arquivo enviado por cada Tribunal Regional será analisado para maior conhecimento das atividades realizadas, aplicação do orçamento repassado e das práticas realizadas em nível regional no âmbito de cada Programa.
- 5. O envio conforme orientação é de responsabilidade de cada Região. O arquivo enviado fora do prazo ou para endereço diferente do recomendado poderá não ser analisado, constando como pendência ao Tribunal.

Ademais, ressaltamos que o envio do compilado de ações é de suma relevância, considerando a análise pela Comissão/Comitê Nacional e acompanhamento das principais ações desenvolvidas.

Dessa forma, pedimos o envio do documento até o dia 31 de janeiro de 2023 para o e-mail apoio.programas@tst.jus.br. Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, estamos à disposição no e-mail citado.

Atenciosamente,

VALADAO

Assinado de forma digital por EVANDRO EVANDRO PEREIRA PEREIRA VALADAO LOPES:39444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=07594418000113, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Magistrado - A3, ou=PODER JUDICIARIO, ou=Magistrado, cn=EVANDRO

LOPES: 39444
Ministro EVANDRO PEREIR JERGEN YALADVA PRESENTEDES
MINISTRO PEREIR PEREIR JERGEN PEREIR PERE

Coordenador da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem Tribunal Superior do Trabalho

> Assinado de forma digital por ALBERTO BASTOS ALBERTO BASTOS BALAZEIRO:64204 Dados: 2022.12.19 18:58:31

Ministro ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

Coordenador do Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro Tribunal Superior do Trabalho

Telefones: (61) 3043-7219/ 3043-4498/ 3043-7230

E-mail: apoio.programas@tst.jus.br